

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA
CNPJ nº 06.099.082/0001-50

MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 040.886.419-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4093944, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA HENRIQUE DE ALMEIDA, 158, APT 3, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89.520-000, BRASIL.

GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/06/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 062.642.379-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.267.739, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CEL. HENRIQUE DE ALMEIDA, 158, APT 3, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89.520-000, BRASIL.

NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1959, VIÚVO, EMPRESÁRIO, CPF nº 389.718.959-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4968227, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JUVINO ALMEIDA, 78, UNIVERSITARIO, CURITIBANOS, SC, CEP 89.520-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203407169, com sede Estrada Geral Pessegueirinho, S/N, Km 2 Campo da Roca Baixo, Curitiba Rural Curitiba, SC, CEP 89.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.099.082/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Extração e britagem de pedra, comércio atacadista de materiais de construções; pavimentação asfáltica; construção de rodovias; obras de terraplanagem; construção de pontes, elevados e passarelas; construção de redes de abastecimento de água e de esgoto; aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: retroescavadeiras, compactadores e niveladores; o tratamento e a disposição de resíduos perigosos e não perigosos em qualquer estado físico através da eliminação pela combustão/incineração, fusão molecular; a triagem e a eliminação de resíduos não perigosos em aterros sanitários a geração de produtos a partir da industrialização dos resíduos; extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais e a fabricação de rações e forragens balanceadas e de alimentos preparados para animais.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO, detentor de 110.000 (Cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), direta e imediatamente ao sócio NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO, da seguinte forma: vendida

Req: 81100000810523

Página 1

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 01

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2021

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20218988494 Protocolo 218988494 de 19/05/2021 NIRE 42203407169

Nome da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198231190853642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T551pmgZd2j47Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRI
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06264237914-GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO|38971895934-NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO
04088641922-MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA**

CNPJ nº 06.099.082/0001-50

110.000 quotas no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO, com 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)
NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO, ISOLADAMENTE ao Sócio NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

NOME FANTASIA

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade adotará como título do estabelecimento a expressão AGRO ROCHA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CURITIBANOS.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100000810523

Página 2



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2021

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20218988494 Protocolo 218988494 de 19/05/2021 NIRE 42203407169

Nome da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198231190853642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA
CNPJ nº 06.099.082/0001-50

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e tem sua sede e foro na Estrada Geral Pessegueirinho, s/n, Curitibaanos Rural, Km2, Campo da Roça de Baixo - 89.520-000 - Curitibaanos - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade adotará como título do estabelecimento a expressão **AGRO ROCHA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social extração e britagem de pedra, comércio atacadista de materiais de construções; **pavimentação asfáltica**; construção de rodovias; obras de terraplanagem; construção de pontes, elevados e passarelas; construção de redes de abastecimento de água e de esgoto; aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: retroescavadeiras, compactadores e niveladores; o tratamento e a disposição de resíduos perigosos e não perigosos em qualquer estado físico através da eliminação pela combustão/incineração, fusão molecular; a triagem e a eliminação de resíduos não perigosos em aterros sanitários a geração de produtos a partir da industrialização dos resíduos; extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais e a fabricação de rações e forragens balanceadas e de alimentos preparados para animais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a responsabilidade técnica, será contratado engenheiro civil devidamente habilitado, que responderá pela responsabilidade técnica dos empreendimentos da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) composto e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	%	Quotas	Valor em Reais
NATANAEL A. DO NASCIMENTO	25	250.000	250.000,00
GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO	75	750.000	750.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	1000.000	1.000.000,00

Req: 8110000810523

Página 3



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 03

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2021

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20218988494 Protocolo 218988494 de 19/05/2021 NIRE 42203407169

Nome da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198231190853642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA

CNPJ nº 06.099.082/0001-50

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1001 a 1009 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO, ISOLADAMENTE a Sócia GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA

No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral e demonstrativo de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para a aprovação do balanço geral, demonstrativo de resultados ou outras deliberações os sócios se reunirão até o dia 30 de abril do exercício seguinte. A convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama e sua deliberação não dependerá de número mínimo de sócios para aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Os prejuízos apurados serão suportados entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81100000810523

Página 4



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2021

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20218988494 Protocolo 218988494 de 19/05/2021 NIRE 42203407169

Nome da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198231190853642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA

CNPJ nº 06.099.082/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Os haveres apurados até o balanço especial serão pagos em dinheiro ou havendo acordo entre as partes, em bens móveis ou imóveis, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 2 (dois) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CURITIBANOS, 14 de maio de 2021.

MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO

GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO

Req: 81100000810523

Página 5



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2021

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20218988494 Protocolo 218988494 de 19/05/2021 NIRE 42203407169

Nome da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198231190853642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



218988494

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PROTOCOLO	218988494 - 19/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203407169
CNPJ 06.099.082/0001-50
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 19/05/2021
SOD N: 20218988494

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218988494

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04088641922 - MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO - Assinado em 18/05/2021 às 18:54:23
Cpf: 06264237914 - GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO - Assinado em 19/05/2021 às 17:55:22
Cpf: 38971895934 - NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO - Assinado em 19/05/2021 às 17:57:00



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2021

19/05/2021

Arquivamento 20218988494 Protocolo 218988494 de 19/05/2021 NIRE 42203407169

Nome da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198231190853642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR MÁXIMO
OTIMIZADO NACIONAL
2240921614

2240921614

NOME: GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/E: 4267739 RDD SC

CPF: 992.842.579-14 DATA NASCIMENTO: 05/06/1993

FILIAÇÃO: NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO
E LIANE APARECIDA SUCHARA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05411147984 VALSABE: 04/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 26/01/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIRANOS, SC DATA EMISSÃO: 04/05/2021

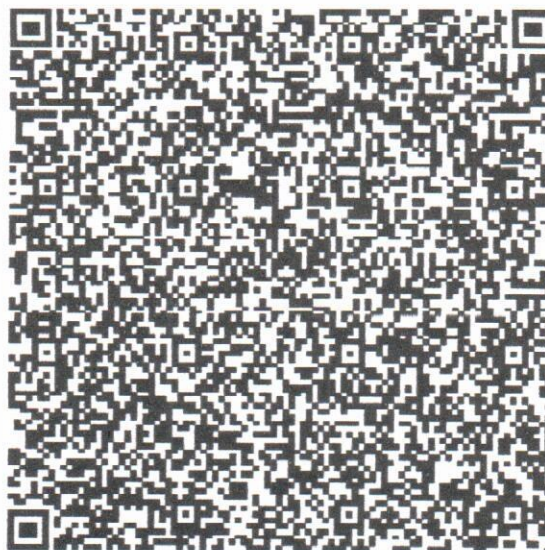
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61943420071
SC164622527

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **DATANAEI ALONSO DO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: **00004968227 SSP SC**

CPF: **389.718.959-34** DATA DO CANCELAMENTO: **26/09/1959**

FILIAÇÃO: **MILTONI ANTONIO DO NASCIMENTO**
PILAR ALONSO DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **01863421906** VALIDADE: **15/06/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **08/02/1980**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBANOS, SC** DATA EMISSÃO: **30/07/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15186178460
SC164296417

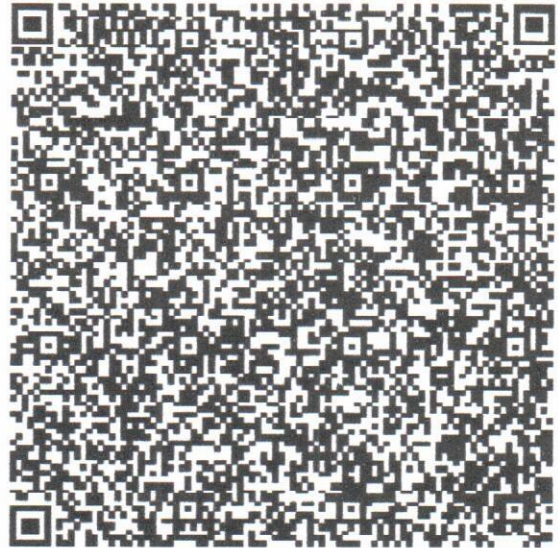
SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2245142727

2245142727

QR_CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.099.082/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO ROCHA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST PESSEGUEIRINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 2 CAMPO DA ROCA BAIXO
CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO CURITIBANOS RURAL	MUNICÍPIO CURITIBANOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (49) 3245-1311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **10:01:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 09



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a) contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 06099082000150	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 27/02/2004
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254715443	NOME EMPRESARIAL CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO ROCHA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0891600 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos 1066000 - Fabricação de alimentos para animais 2013401 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4313400 - Obras de terraplenagem 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2019 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/06/2014 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 21/06/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA GERAL PESSEGUEIRINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 2 CAMPO DA ROCA BAIXO	
CEP 89520-000	BAIRRO/DISTRITO CURITIBANOS RURAL	MUNICÍPIO CURITIBANOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSBRITA.COMPRAS@GMAIL.COM		TELEFONE 4932451610	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/06/2014			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 16/05/2023 16:49:05 (data e hora de Brasília).

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 10



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/02/2023 15h56min

Número 1112 Validade 20/02/2024

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Concedido à

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 06.099.082/0001-50

Para estabelecer na

Rua ESTRADA GERAL PESSEGUEIRINHO, S/N - Compl. KM 2 - CAMPO DA ROCA BAIXO - Bairro INTERIOR -
CEP: 89520000

Nome fantasia

AGRO ROCHA

Atividade principal

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Atividade Secundária

Obras de terraplenagem

Construção de obras de arte especiais

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos

Fabricação de alimentos para animais

Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Construção de rodovias e ferrovias

Obras de arte sob encomenda

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos

Horário de funcionamento

NORMAL

Econômico

4557

Início da atividade

25/02/2004

Código de controle

CWZTV2IPDC8F7ML0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento, quando aplicável

Fundamentação legal

De acordo com as disposições do Código Tributário Municipal, Lei nº 184/2017 Art 101, parágrafo único, o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura, dentro de 15 (quinze) dias da data de ocorrência, a BAIXA ou TRANSFERÊNCIA, sob pena de multa e responsabilidade pelos tributos devidos nos exercícios seguintes. Os contribuintes que não pretendem permanecer em atividade a partir de 1º de janeiro do próximo exercício deverão protocolar pedido de baixa ou suspensão de cadastro econômico até 31 de dezembro do atual exercício, sob pena de multa e responsabilidade pelos tributos devidos nos exercícios seguintes.

A validade deste Alvará condiciona-se à apresentação do Alvará Sanitário e do Corpo de Bombeiros.

O Alvará de localização deverá ser mantido em lugar visível e de fácil acesso no estabelecimento, para efeito de fiscalização. (Art. 100 da Lei Complementar 184/2017).

Artigo 85 do CTM

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS - 06/30/2023 - TP 006/2023 - PMPAN - 11

CURITIBANOS (SC), 28 de Fevereiro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:01 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **5A76.4618.DE1C.5552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **06.099.082/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140086499404**
Data de emissão: **05/04/2023 09:21:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 13

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/04/2023 09:21:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/04/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 06099082000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 125533 - CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: Rua ESTRADA GERAL PESSEGUEIRINHO, S/N - Bairro INTERIOR - Compl. KM 2 - CAMPO DA ROCA BAIXO - CEP 89.520-000

Endereço Contribuinte:
ESTRADA GERAL PESSEGUEIRINHO, S/N - Bairro INTERIOR - Compl. KM 2 - CAMPO DA ROCA BAIXO - CEP 89520000

Código de Controle

CW8UBGB1G9EEVWP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 04 de Abril de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.099.082/0001-50
Razão Social: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: EST PESSEQUEIRINHO SN KM 2 CP ROCHA DAIXO / CURITIBANOS RURAL / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901282441434302

Informação obtida em 11/05/2023 10:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.099.082/0001-50

Certidão n°: 2300989/2023

Expedição: 17/01/2023, às 15:30:50

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.099.082/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 16



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020124413

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO**
Registro.....: SC S1 140411-8
C.P.F.....: 062.642.379-14
Data Nasc....: 05/06/1993
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 27/02/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
LAGES - SC

•ART 7536923-2

Empresa.....: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA
Endereço Obra: RUAS DIVERSAS SN
Bairro..... CENTRO
89642 - TANGARA - SC
Registrada em: 06/10/2020 Baixada em.. 30/11/2020
Período (Previsto) - Início: 28/09/2020 Término.....: 30/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 5.283,18 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 193,87 METRO(S) CUBICO(S)

SUPERVISAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ...: 7.754,63 METROS CUBICOS/KM

EXECUCAO

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ...: 2.641,59 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 83,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA NA CIDADE DE TANGARA

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 17



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020124413

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000098931, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020124413

15/12/2020, 07:30:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/realizar/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000098931
CAT nº 252020124413 de 15/12/2020, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 18

Certidão de Acervo Técnico nº 252020124413 emitida em 15/12/2020

Conforme solicitação, declaramos que a firma CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, executou a Pavimentação Asfáltica, e Infraestrutura Urbana. Informamos que a firma entregou a obra cumprindo as especificações do memorial descritivo bem como do Edital de Concorrência, concluímos que a firma tem capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL para executar obras deste porte.

PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Tangará
OBRA: Pavimentação Asfáltica Ruas Diversas
ENDEREÇO: Ruas Electivo Zanotto e Sete de Setembro
PROFISSIONAL: Geovana Suchara do Nascimento
CREA/SC: 140411-8
CONSTRUTORA: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ITEM	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	83,00 m ²	83,00 m ²
TOPOGRAFIA	5.283,18 m ²	5.283,18 m ²
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	193,87 m ³	193,87 m ³
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	7.754,63 m ³	7.754,63 m ³
LIMPEZA URBANA	2.641,59 m ²	2.641,59 m ²

ART Nº: 7536923-2
INICIO: 28/09/2020
TÉRMINO: 31/10/2020

Curitibanos, 30 de Novembro de 2020


Larissa Vendruscolo
CREA/SC 129341-0
Município de Tangará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 19





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4992/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/52486/CMO e parecer técnico nº 5584/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				
ENDEREÇO:	RUA SALVADOR INÁCIO PEREIRA, 420, SÃO JOSÉ,				
CEP:	89520-000	MUNICÍPIO:	CURITIBANOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	06.099.082/0001-50				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
EMPREENDIMENTO:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP - USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL CAMPO DA ROÇA DE BAIXO, S/N, INTERIOR, PESSEGUERINHO				
CEP:	89520-000	MUNICÍPIO:	CURITIBANOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 545047 - UTM Y 6983624				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falta de descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS - 06/30/2023 - TP.006/2023 - PMPAN - 20
http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 573803

CÓDIGO: 253731



Documentos em anexo

IND/52486/CMO

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Operação de uma usina de produção de concreto asfáltico com capacidade de produção de 110,0 ton/h. possuindo uma área útil de 0,09 ha ou 900 m².

Controles ambientais

- 1 - Coleta e destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados na empresa.
- 2 - Bacia de contenção com registro de descarga e sistema separador de água e óleo para os tanques de xisto e CAP 20.
- 3 - Bacia de contenção com registro de descarga e sistema separador de água e óleo para os tanques de emulsão e CMBO (impermeabilizante).
- 4 - Circuito fechado com filtro de manga para coleta e destinação do resíduo (pó), gerado durante a passagem da brita pela peneira, para o misturador.
- 5 - Forno com chaminé tipo ciclone.

Programas ambientais

- 1 - Manutenção contínua dos sistemas de controle ambiental, mantendo os registros das bacias de contenção sempre fechados.

Condições específicas

- 1 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90 e NBR 10.151/00.
- 2 - Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04. Realizar o cadastro no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, disponível no site mtr.fatma.sc.gov.br. **Emitir semestralmente (nos meses de janeiro e julho) a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR), encaminhar anualmente a este Instituto.**
- 3 - Cuidados para o controle da emissão de substâncias odoríferas, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa e não poderão causar incômodo às populações, além dos limites do empreendimento.
- 4 - Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, caso existentes, em atendimento à Lei Federal 12.651/12.
- 5 - A bacia de contenção no setor onde está instalada a usina de asfalto deverá permanecer com o registro de drenagem permanentemente fechado. As águas pluviais incidentes na área da bacia de contenção e/ou eventuais vazamentos dos tanques de armazenamento de produtos devem ser direcionados para um sistema separador de água e óleo - SSAO. Anualmente deverão ser feitas análises do efluente do SSAO para os parâmetros pH, óleos e graxas, surfactantes, fenóis e sólidos sedimentáveis, sendo que **os resultados devem ser protocolados no IMA, ANUALMENTE. Os resíduos sedimentados e flotados deverão ser encaminhados para aterro industrial devidamente licenciado.**
- 6 - Toda documentação que venha a ser protocolada no IMA referente ao processo IND/52486/CMO deverá ser feita em formato digital no processo SGP-e nº FATMA 12.784/2017.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 3619/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/52485/CMOe parecer técnico nº 4495/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				
ENDEREÇO:	RUA SALVADOR INÁCIO PEREIRA, 420, SÃO JOSÉ,				
CEP:	89520-000	MUNICÍPIO:	CURITIBANOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	06.099.082/0001-50				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
EMPREENDIMENTO:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL CAMPO DA ROÇA DE BAIXO, S/N, INTERIOR, PESSEGUEIRINHO				
CEP:	89520-000	MUNICÍPIO:	CURITIBANOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 544659 - UTM Y 6983469				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 545525

CÓDIGO: 241358



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Valdez Rodrigues Verâncio em 24/06/2020 23:07:43 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

1 - Descrição do empreendimento

Operação de uma unidade de beneficiamento e cominuição de basalto, com capacidade nominal do equipamento de 140 ton/h. O material a ser cominuído é oriundo de lavra devidamente licenciada.

2 - Aspectos florestais

Presença de vegetação nativa no entorno do empreendimento. O imóvel possui reserva legal averbada na matrícula.

3 - Controles ambientais

3.1 - Sistema de drenagem pluvial, com direcionamento de finos para tanque de sedimentação.

3.2 - Sistema de aspersão de água para controle de poeiras.

3.3 - Gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, dando tratamento e destino adequado aos mesmos.

3.4 - Os rejeitos do processo de beneficiamento deverão ser dispostos em área controlada para não assorear as drenagens, nem interferir em outras atividades que utilizam os recursos hídricos superficiais locais.

3.5 - Sistema de combate a incêndio e simbologias de advertência, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros.

3.6 - Limpeza periódica do empreendimento e entorno, para evitar dispersão dos resíduos e acúmulo de materiais impróprios.

3.7 - Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários.

4 - Programas ambientais

Acompanhamento dos controles ambientais.

5 - Condições específicas

5.1 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90 e NBR 10.151/00.

5.2 - Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04. Anualmente deverá ser apresentado o inventário de resíduos gerados e a respectiva destinação, cujo transporte deverá ser acompanhado de MTR. Para tanto, o empreendimento deverá realizar o cadastro no sistema eletrônico para a movimentação de resíduos - MTR, disponível no site do IMA (<http://mtr.ima.sc.gov.br/>).

5.3 - Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, caso existentes, em atendimento à Lei Federal 12.651/12.

5.4 - Tancagens existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar em conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados.

5.5 - As águas pluviais drenadas do pátio e demais áreas externas deverão ser direcionadas para uma unidade de controle de materiais sedimentáveis antes de serem lançadas em corpo receptor ou rede de drenagem.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 3619/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/52485/CMOe parecer técnico nº 4495/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR INÁCIO PEREIRA, 420, SÃO JOSÉ,
CEP: 89520-000 MUNICÍPIO: CURITIBANOS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 06.099.082/0001-50

Para Atividade de

ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
EMPREENDIMENTO: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL CAMPO DA ROÇA DE BAIXO, S/N, INTERIOR, PESSEGUEIRINHO
CEP: 89520-000 MUNICÍPIO: CURITIBANOS ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 544659 - UTM Y 6983469

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form - TR 006/2023 - PMPAN - 24

FCEI: 545525

CÓDIGO: 241358

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

- 5.6 - Operação e manutenção de sistema de combate a incêndios, atendimento a emergências e simbologia de advertência, consoante as normas adotadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.
- 5.7 - A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deve ser comunicada imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento, e devem adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
- 5.8 - No prazo de 120 dias contados da emissão da LAO, deverá ser apresentada cópia do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, referente ao Cadastro Técnico Federal, devendo o empreendimento estar inscrito na atividade com a descrição: "lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento".
- 5.9 - Toda documentação que venha a ser protocolada no IMA referente ao processo IND/52485/CMO deverá ser feita em formato digital e juntada ao processo SGP-e FATMA 03304/2016.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2899/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2000, em base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/27606/CMO e parecer técnico nº 3322/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR INÁCIO PEREIRA, 420, SÃO JOSÉ,
CEP: 89520-000 MUNICÍPIO: CURITIBANOS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 06.099.082/0001-50

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO
EMPREENHIMENTO: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL DO CAMPO DA ROÇA DE BAIXO, S/N, PESSEGUERINHO,
CEP: 89520-000 MUNICÍPIO: CURITIBANOS ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 545094 - UTM Y 6983345

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS - 06/30/2023 - TP 006/2023 - PMPAN - 26
http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 546117

CÓDIGO: 250885



Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

1 - Descrição do empreendimento

Operação da lavra de basalto, registrada na ANM no processo nº 815.356/2018, que concede o direito minerário para uma área de 22,65 hectares. Esta área é limítrofe ao processo ANM 815.635/2009, onde atualmente está em operação a lavra de basalto, sendo de 6,7 hectares.

Embora a área titulada no processo 815.356/2018 tenha área de 22,65ha, a ampliação ora licenciada irá afetar uma área de 5,36 hectares.

Na área de ampliação se pretende explorar 18.000m³/ano (ROM), sendo portanto um empreendimento de pequeno porte e potencial poluidor grande, conforme resolução CONSEMA 098/2017.

2 - Aspectos florestais

Presença de fragmentos isolados de vegetação no entorno da área de ampliação da lavra. Na área de ampliação não está prevista a supressão de vegetação nativa.

O imóvel está inscrito no CAR, sob nº: SC-4204806-C5793F55464A4C7197C9480162785CF2.

3 - Controles ambientais

3.1 - Implantação e manutenção de tanques de retenção de sedimentos.

3.2 - Implantação e manutenção da rede de drenagem de águas pluviais no pátio da lavra e acesso, interligadas aos tanques/bacias de retenção de sedimentos.

3.3 - Controle das poeiras fugidias, mantendo onde é possível a cortina verde em torno da jazida e as estradas de acessos revestidas.

3.4 - Disposição ordenada de material estéril, solo e rocha desmontada dentro do pátio da nova frente de extração.

4 - Programas ambientais

4.1 - Programa de educação ambiental para capacitação e sensibilização dos funcionários.

4.2 - Programa de controle da geração de resíduos perigosos CLASSE I, tipo óleos e graxas.

4.3 - Programa de controle dos processos erosivos na área do empreendimento por meio de bacias de decantação.

4.4 - Programa de controle de geração e emissão de material particulado (poluição atmosférica), caso haja necessidade.

4.5 - Tratamento dos efluentes sanitários por meio de fossa séptica, filtro e sumidouro.

4.6 - Retirada de basalto em área que não possui cobertura vegetal nativa.

4.7 - As águas pluviais incidentes sobre a área da lavra deverão ser direcionadas para bacia de decantação antes de serem lançadas ao sistema de drenagem natural.

5 - Condições específicas

5.1 - Atender ao disposto no art. 225, parágrafo 2º da CF/88, obrigando-se o minerador a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com as soluções técnicas mais apropriadas.

5.2 - Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, se existente, em atendimento à Lei Federal 12.651/12.

5.3 - Tratamento de esgoto sanitário em conformidade com NBR 13.969/97 e NBR 7.229/93, devendo ser feita a limpeza da fossa conforme frequência recomendada pelo projeto.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2899/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/27606/CMO e parecer técnico nº 3322/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				
ENDEREÇO:	RUA SALVADOR INÁCIO PEREIRA, 420, SÃO JOSÉ,				
CEP:	89520-000	MUNICÍPIO:	CURITIBANOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	06.099.082/0001-50				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO				
EMPREENHIMENTO:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP				

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL DO CAMPO DA ROÇA DE BAIXO, S/N, PESSEGUERINHO,				
CEP:	89520-000	MUNICÍPIO:	CURITIBANOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 545094 - UTM Y 6983345				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS - 06/30/2023 - TP-006/2023 - PMPAN - 28

FCEI: 546117

CÓDIGO: 250885

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

- 5.4 - Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04.
- 5.5 - A lavra deve ser desenvolvida visando sua adequação ao projeto técnico de mineração e recuperação ambiental da jazida, com a formação de taludamentos e bermas geotecnicamente estáveis e compatíveis com os trabalhos de recuperação ambiental que deverá ser realizada concomitantemente ao avanço da lavra, quando viável tecnicamente.
- 5.6 - Os estêreis da mina deverão ser dispostos controladamente e em área específica para futura incorporação harmoniosa ao modelado do terreno.
- 5.7 - Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela norma NBR 9.653/05, quando aplicável.
- 5.8 - A declividade da área da lavra deverá propiciar o não carreamento do material particulado para fora da área objeto da atividade através do escoamento superficial de águas pluviométricas, bem como deverão ser adotados procedimentos técnicos para retenção desse material particulado.
- 5.9 - Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários, transeuntes e lindeiros durante as detonações.
- 5.10 - O plano de fogo deverá ser executado por profissional habilitado ou empresa credenciada junto ao exército.
- 5.11 - Deverá ser mantida no acesso à área, placa alusiva ao número da LAO, nº do processo ANM, área titulada, área útil e nome do técnico responsável pelo acompanhamento da exploração.
- 5.12 - Os tanques aéreos de combustível possuem bacia de contenção. O registro dos mesmos deve permanecer fechado. As águas pluviais incidentes na área da bacia de contenção e/ou eventuais vazamentos dos tanques devem ser direcionados para um sistema separador de água e óleo - SSAO que deverá ser executado de acordo com as normas vigentes. Do mesmo modo, deverá ser operada adequadamente pista de abastecimento junto aos tanques, devendo ser impermeável e possuir canaletas coletoras que direcionam eventual derramamento de combustível para o SSAO.
- 5.13 - O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
- 5.14 - Toda documentação que venha a ser protocolada no IMA referente ao processo de mineração MIN/27606/CMO deverá ser feita em formato digital e juntada ao processo SGP-e IMA 62.028/2019.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
REGISTRO DE LICENÇA nº 1431****DNPM Nº 815.635/09**

O Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral de Santa Catarina, com fundamento no que dispõe a alínea "a" do item II, do artigo 5º da Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 216, de 20/05/2010, publicada no DOU de 24/05/2010, e de acordo com as disposições da Lei nº 6.567 de 24/09/1978, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/1978 e os artigos 162 a 199 da Consolidação Normativa do DNPM nº 155 de 12/05/2016, publicada no DOU de 17/05/2016, AUTORIZA, a TRANSFERÊNCIA do Registro de Licença nº 1431 de 11/12/09, para:

Nome: Consbrita Construtora de Obras Ltda

CNPJ nº 06.099.082/0001- 50

Endereço: Estrada Geral Pessegueirinho, s/nº, Km 2, Curitibanos - SC

Substância (s) Mineral (is) a Explorar: Basalto

Área: 6,70 há, no lugar denominado Pessegueirinho, no Município de Curitibanos, em Santa Catarina, conforme memorial descritivo constante no processo supracitado.

VALIDADE: 15/05/2037

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos no § 3º do art. 7º e no art. 10 da Lei nº 6.567, de 1978, será determinado o cancelamento do Registro de Licenciamento ora autorizado.

Informamos que a extração efetiva da substância mineral contemplada no presente Título é condicionada à emissão pelo Órgão Ambiental competente, da Licença Ambiental de Operação ou seu equivalente. (art. 177 da Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 155 de 12/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016).

Este título minerário não dispensa, para a realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Publique-se.

Florianópolis, 03/09/2018

Gilmar Oliveira Gonçalves
Superintendente do DNPM de Santa Catarina**MANTER CÓPIA DESTA DOCUMENTO NO LOCAL DA EXTRAÇÃO.****CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 30**



Departamento Nacional de Produção Mineral

AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE LICENÇA Nº 1431

DNPM Nº 815.635/09

O Chefe do 11º Distrito do Departamento Nacional de Produção Mineral em Santa Catarina, no uso de competência de que trata o artigo 11º da Portaria nº 266 do Diretor-Geral do DNPM, publicada no DOU de 11/07/2008 e de acordo com as disposições da Lei nº 6.567 de 24/09/1978, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/1978, **AUTORIZA**, o Registro da Licença nº 01/09 de 28/09/2009, expedida pela Prefeitura de Curitiba, Estado de Santa Catarina, para:

Nome: CONSBRITA Ltda

CGC nº 03.750.590/0001-68

Endereço: Rua Salvador Inácio Pereira, nº 417, Bairro São José, Curitiba - SC

Substância(s) Mineral (is) a Explorar: Basalto

Área: 6,70 ha, no lugar denominado Pessegueirinho, no Município de Curitiba, em Santa Catarina, conforme memorial descritivo constante no processo supracitado.

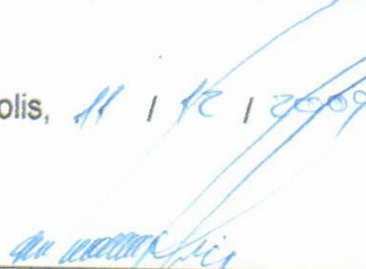
VALIDADE: Até 21/09/2029

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 30º da Portaria nº 266 do Diretor-Geral do DNPM, publicada no DOU de 11/07/2008, será determinado o cancelamento, anulação ou cassação do Registro de Licenciamento ora autorizado, independentemente de prévia comunicação ao titular da licença.

Informamos que a extração efetiva da substância mineral contemplada no presente Título é condicionada à emissão pelo Órgão Ambiental competente, da Licença Ambiental de Operação ou seu equivalente. (art. 17º da Portaria nº 266 de 11/07/2008)

Publique-se

Florianópolis, 11 / 12 / 2009



Marcus Geraldo Zumblick
Chefe Substituto do 11º Distrito do DNPM

MANTER CÓPIA DESTA DOCUMENTO NO LOCAL DA EXTRAÇÃO
CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS - 06/30/2023 - TP 006/2023 - PMPAN - 31

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, Km2, Campo da Roça de Baixo, Curitiba/SC (89520-000)

CNPJ: 06.099.082/0001-50

(49) 3245-1004

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023

DECLARAÇÃO DISPÕE DE PESSOAL QUALIFICADO

A empresa licitante Consbrita Construtora de Obras Ltda, através de seu representante, declara que, dispõe de equipamento e pessoal técnico qualificado e necessários e em número suficiente para a execução do objeto, e que, se vencedora do certame, comprovará o vínculo dos colaboradores. Tais colaboradores como encarregado geral, operadores de máquinas, motoristas, serventes, etc.

Ponte Alta do Norte, 30 de maio de 2023


CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Geovana Suchara do Nascimento

Sócia Gerente

CPF 062.642.379-14





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 46089
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 46089
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS

Raiz do CNPJ: 06.099.082

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CURITIBANOS

Endereço da sede : CAMPO DA ROÇA DE BAIXO

Certidão emitida às 09:10 de 04/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 33



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Certidões

Informamos que a partir do dia 27/03/23 entrará em produção o novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, o qual unificará os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Para solicitar a certidão, a parte interessada deverá preencher os campos obrigatórios ou informar que desconhece o dado solicitado, em formulário único que servirá para os modelos de certidões do Tribunal de Justiça (2º grau) e das Comarcas (1º grau).

As certidões serão entregues em até 5 dias úteis, excluído o dia da solicitação. Caso o setor competente para emissão de certidão judicial necessitar de informações complementares não disponíveis nos sistemas eletrônicos ou do processo físico arquivado, terá o prazo prorrogado para mais 2 (dois) dias úteis, para a finalidade (Art. 6º, § 2º Res. Conj. GP/CGJ n. 3/23). Não leve para solicitá-las na última hora.

As certidões judiciais estão regulamentadas pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023, pela Resolução CNJ n. 12.1/2011, pela Lei n. 11.971/2009, pelo Regimento Interno do Poder Judiciário Catarinense e pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Os modelos de certidões foram configurados para pesquisar os sistemas administrados e gerenciados pelo Poder Judiciário Catarinense.

A pesquisa não contempla o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, do Conselho Nacional de Justiça, disponível na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ). Referido sistema disponibiliza menu para Consulta Pública aos interessados.

Tipos de certidões disponíveis na formon-line:

- Certidão Cível (Tribunal de Justiça e Comarcas)
- Certidão Criminal (Tribunal de Justiça e Comarcas)
- Certidão para Fins Eleitorais (Tribunal de Justiça e Comarcas)
- Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Comarcas)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE

Endereço: Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro - Ponte Alta do Norte

CEP: 89535-000 CNPJ: 06.991.287/0001-75 Telefone: (49) 3254-1171

E-mail: informatica@pmpan.sc.gov.br Site:

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 03/04/2023

Valido até: 31/12/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 06.099.082/0001-50

Porte Empresa: Não classificada

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4932451311

E-mail:

Endereço: PESSEGUEIRINHO,

Bairro: CURITIBANOS RURAL

Cidade: Curitiba - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 08/04/2014

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

N° Registro:

Data Registro:

CEP: 89520000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CADASTRO SOCIAL E ALTERAÇÕES	9 Alteração	14/05/2021	03/07/2023
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA - CREA	0d0fb72d-e913-480c-824a-551323ae0385	29/03/2023	29/04/2023
CERTIDÃO DE PESSOA FISICA - CREA	f5580e80-a68b-4140-a814-1f0a3307ff1d	29/03/2023	29/04/2023
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL DE DÉBITOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	5A76.4618.DE1C.5552	17/03/2023	13/09/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	438010	15/02/2023	16/04/2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	1142	28/02/2023	28/02/2024
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS	2023031301102795627638	13/03/2023	11/04/2023
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	5001100004000100	03/04/2023	03/04/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	2300989/2023	17/01/2023	16/07/2023
CARTÃO DO CNPJ	ativo	15/02/2023	15/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1994055	15/02/2023	16/04/2023
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	3091	15/02/2023	16/04/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Ponte Alta do Norte, 3 de Abril de 2023

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS - 06/30/2023 - TP 006/2023 - PMPAN - 35



Assinatura do Responsável



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Consbrita Construtora De Obras Ltda
Número de registro: 071493-0
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 10/03/2010
CNPJ: 06.099.082/0001-50

Endereço de contrato:

Estrada Geral Pessegueirinho, Sn, Km2,
CEP: 89520-000
Telefone: (49) 3245-1004

Cidade: Curitibaanos

Bairro: Sao Jose
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 19/05/2021

Capital social atual: R\$1.000.000,00 - (um milhão de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc. limitadas a(s) area(s) de engenharia civil e agronomia: pavimentação asfáltica; construção de rodovias; obras de terraplanagem; construção de pontes, elevados e passarelas; construção de redes de abastecimento de água e de esgoto; o tratamento e a disposição de resíduos não perigosos em qualquer estado físico através da eliminação pela combustão e incineração, fusão molecular; a triagem e a eliminação de resíduos não perigosos em aterros sanitários a geração de produtos a partir da industrialização dos resíduos; fabricação de adubos e fertilizantes organominerais e a fabricação de rações e forragens balanceadas e de alimentos preparados para animais.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 047192-0

RNP: 2200978804

Nome: Jorge Alberto Pereira

Pedido para anotação: 11/03/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro de Minas

Atribuições do profissional:

Artigo 14 alínea 1 da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 22/03/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 122436-7

RNP: 2512338517

Nome: Marcelo Eduardo Tornem

Pedido para anotação: 17/06/2021

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Agrônomo

Técnico em Agropecuária

Atribuições do profissional:

artigo 5 da resolução 218 de 29/06/1973, do confea. atribuições concedidas de acordo com o caput do artigo 6 do decreto 90.822/85, modificado pelo decreto 4.560/02 e artigo 7 do decreto 90.922/85, de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da lei 5.194/66.

Vínculo técnico aprovado em: 22/06/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 36

Registro: 140411-8

RNP: 2515170803



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: c1976641-bf78-47ed-a97f-bf1858a54c4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Nome: Geovana Suchara Do Nascimento

Pedido para anotação: 17/03/2016

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73. do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 21/03/2016

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/05/2023 16:29:23, válida até 31/12/2023.

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 37



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: c1976641-bf78-47ed-a97f-fbf1858a54c4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **GEOYANA SUCHARA DO NASCIMENTO**

Registro no CREA-SC: 140411-8

Registro nacional: 2515170803

Data do Registro: 02/03/2016

2. Formações

Data: 27/02/2016

Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade do Planalto Catarinense

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/05/2023 16:25:49 válida até 31/12/2023.

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 38



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 70c885ee-e3d0-4363-a3c0-1d6be6023946





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023149312
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO**

Registro.....: SC S1 140411-8

C.P.F.....: 062.642.379-14

Data Nasc....: 05/06/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 27/02/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

FLORIANOPOLIS

- SC

•**ART 8768177-3**

Empresa.....: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NO

Endereço Obra: FIORAVANTE SOUZA CRUZ SN

Bairro.....: CENTRO

89535 - PONTE ALTA DO NORTE

- SC

Registrada em: 04/05/2023

Baixada em.. 05/05/2023

Período (Previsto) - Início: 06/07/2022 Término.....: 04/10/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 8765463-6

Profissional: 140411-8 GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

EXECUCAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.550,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REGULARIZACAO DE PISO

Dimensão do Trabalho ...: 1.550,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 174,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 13,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 418,50 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.550,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.550,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 77,50 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 331,00 METRO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ...: 44,02 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ...: 828,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252023149312 emitida em 05/05/2023

Registro realizado eletronicamente para aferir exatidão o código QR impresso na CAT vinculado ao direcionamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo_ivp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300042225 CAT nº 252023149312 de 05/05/2023, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023149312
Atividade concluída

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 155,00 METRO(S)

DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PASSEIOS DA RUA FIORAVANTE SOUZA CRUZ

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300042225, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023149312
05/05/2023, 09:16:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou download no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validar_cat_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300042225
CAT nº 252023149312 de 05/05/2023, página 2 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 40

Certidão de Acervo Técnico nº 252023149312 emitida em 05/05/2023



MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Ponte Alta do Norte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme solicitação, declaramos que a empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, executou a Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Infraestrutura Urbana da Rua Fioravante Souza Cruz em sua totalidade. Informamos que a empresa entregou a obra cumprindo as especificações do memorial descritivo bem como do Edital de Tomada de Preços, concluímos, portanto, que a empresa tem capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL para executar obras deste porte.

PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

OBRA: Pavimentação Asfáltica de Rua Fioravante Souza Cruz

ENDEREÇO: Rua Fioravante Souza Cruz, bairro São Sebastião, Ponte Alta do Norte - SC

PROFISSIONAL: Geovana Suchara do Nascimento

CREA/SC: 140411-8

CONSTRUTORA: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 06.099.082/0001-50

ITEM	ATIVIDADE TÉCNICA	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
TOPOGRAFIA	EXECUÇÃO	1.550,00 m ²	1.550,00 m ²
REGULARIZAÇÃO DO GREIDE	EXECUÇÃO	1.550,00 m ²	1.550,00 m ²
DRENAGEM	EXECUÇÃO	174,00 m	174,00 m
CAIXA COLETORA	EXECUÇÃO	13 unid. (s)	13 unid. (s)
BASE E/OU SUB BASE	EXECUÇÃO	418,5 m ³	418,5 m ³
IMPRIMAÇÃO	EXECUÇÃO	1.550,00 m ²	1.550,00 m ²
PINTURA DE LIGAÇÃO	EXECUÇÃO	1.550,00 m ²	1.550,00 m ²
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	EXECUÇÃO	77,50 m ²	77,50 m ²
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL LINHAS LONG.	EXECUÇÃO	155,00m	155,00m
PISO TÁTIL	EXECUÇÃO	828,00 unid. (s)	828,00 unid. (s)
MEIO FIO	EXECUÇÃO	331,00 m	331,00 m
PASSEIO	EXECUÇÃO	44.02 m ³	44.02 m ³

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 41



MUNICÍPIO DE
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Ponte Alta do Norte

ART Nº: 8357479-5
INICIO: 06/07/2022
TÉRMINO: 17/04/2023

Ponte Alta do Norte, 27 de abril de 2023


Louise Zenni da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A1952510

**LOUISE ZENNI DA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA**

PREFEITURA DE PONTE ALTA DO NORTE/SC


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal

ARI ALVES WOLINGER

PREFEITO PONTE ALTA DO NORTE/SC

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ao direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_documento.php, informando o número do Certificado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300042225
CAT nº 25223149312 de 05/05/2023, página 4 de 4



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 42

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centr
89535-000 - Ponte Alta do Norte - SC
Fone (47) 3254-117
www.pmpan.sc.gov.br

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, Km2, Campo da Roça de Baixo, Curitiba/SC (89520-000)

CNPJ: 06.099.082/0001-50

(49) 3245-1004

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.099.082/0001-50, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, do projeto, memorial descritivo e das condições dos locais, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

Ponte Alta do Norte, 30 de maio de 2022


CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Geovana Suchara do Nascimento

Sócia Gerente

CPF 06264237914

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 43



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, Km2, Campo da Roça de Baixo, Curitiba/SC (89520-000)

CNPJ: 06.099.082/0001-50

(49) 3245-1004

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023

DECLARAÇÃO DISPÕE DE PESSOAL QUALIFICADO

A empresa licitante Consbrita Construtora de Obras Ltda, através de seu representante, declara que, dispõe de equipamento e pessoal técnico qualificado e necessários e em número suficiente para a execução do objeto, e que, se vencedora do certame, comprovará o vínculo dos colaboradores. Declaramos, também que a Engenheira Civil Geovana Suchara do Nascimento, faz parte do nosso quadro técnico e do nosso contrato social, estando apta a se responsabilizar para as obras em questão.

Ponte Alta do Norte, 30 de maio de 2023



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Geovana Suchara do Nascimento

Sócia Gerente

CPF 062.642.379-14



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, Km2, Campo da Roça de Baixo, Curitiba/SC (89520-000)

CNPJ: 06.099.082/0001-50

(49) 3245-1004

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023

DECLARAÇÃO DISPORÁ DE PESSOAL E EQUIPAMENTO QUALIFICADO

A empresa licitante Consbrita Construtora de Obras Ltda, através de seu representante, declara que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado, dos equipamentos, instalações, materiais necessários e em número suficiente para a execução do projeto. Que atualmente já fazem parte do seu quadro de funcionários Engenheira Civil Geovana Suchara do Nascimento e encarregado geral Nelson Correa Polak.

Ponte Alta do Norte, 30 de maio de 2023



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Geovana Suchara do Nascimento

Sócia Gerente

CPF 062.642.379-14



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, Km2, Campo da Roça de Baixo, Curitiba/SC (89520-000)

CNPJ: 06.099.082/0001-50

(49) 3245-1004

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.099.082/0001-50, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer condição de trabalho, salvo na condição de aprendiz e, neste caso, com idade não inferior à 14 anos de idade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponte Alta do Norte, 30 de maio de 2023


CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Geovana Suchara do Nascimento

Sócia Gerente

CPF 06264237914

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 46



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, Km2, Campo da Roça de Baixo, Curitiba/SC (89520-000)

CNPJ: 06.099.082/0001-50

(49) 3245-1004

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.099.082/0001-50, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

- Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Ponte Alta do Norte, 30 de maio de 2023


CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Geovana Suchara do Nascimento

Sócia Gerente

CPF 06264237914

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS – 06/30/2023 – TP 006/2023 – PMPAN – 47

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, Km2, Campo da Roça de Baixo, Curitiba/SC (89520-000)
CNPJ: 06.099.082/0001-50
(49) 3245-1004

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.099.082/0001-50, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que adquiriu e conhece na íntegra o edital, todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para perfeita execução do objeto, e submete aceitação às condições nele estabelecidas.

Ponte Alta do Norte, 30 de maio de 2023


CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Geovana Suchara do Nascimento

Sócia Gerente

CPF 06264237914




CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, Km2, Campo da Roça de Baixo, Curitiba/SC (89520-000)

CNPJ: 06.099.082/0001-50
(49) 3245-1004

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.099.082/0001-50, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponte Alta do Norte, 30 de maio de 2023



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Geovana Suchara do Nascimento

Sócia Gerente

CPF 06264237914